



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Sexta-feira • 22 de Maio de 2020 • Ano V • Nº 744

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Decreto nº 53/2020-** Autoriza em caráter temporário e de urgência a contratação direta de profissionais da área da saúde exclusivamente para o combate ao COVID-19 e das outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.654.413.0001/31

DECRETO Nº 53/2020

“Autoriza em caráter temporário e de urgência a contratação direta de profissionais da área da saúde exclusivamente para o combate ao COVID-19 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

Considerando o estabelecimento do estado de pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19) estabelecido pela Organização Mundial da Saúde e o pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

Considerando a decretação do estado de calamidade pública no Estado da Bahia e a expectativa no aumento significativo do número de casos;

Considerando o fato deste Município possuir grande fluxo de pessoas, por fazer divisa com demais Municípios;

Considerando as previsões constantes na Lei Federal 13.979/2020;

Considerando que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

Considerando que a Lei Municipal nº 198/2017 autoriza a contratação direta emergencial;

Considerando a existência de dotação orçamentária;

DECRETA:

Praça Municipal, nº 10 – Centro – Baianópolis – Bahia – Cep: 47830-000

CNPJ: 13.654.413/0001-31

Tel/Fax: (77) 3617-2050/2200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.654.413.0001/31

Art. 1º – Fica autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de saúde para atuação nas unidades que prestem serviço médico-hospitalar da administração direta do Poder Executivo e demais profissionais que fizerem necessários, exclusivamente visando ao enfrentamento da pandemia de Covid-19:

§ 1º – Para as contratações previstas no caput, a remuneração poderá ser fixada, por ato do Poder Executivo, em valor compatível com o dos salários pagos pela iniciativa privada para o desempenho das funções correspondentes às do pessoal contratado, ainda que superior ao da remuneração do cargo público equivalente.

§ 2º – As contratações realizadas conforme o previsto no caput prescindirão de processo seletivo e observarão o prazo máximo de seis meses, havendo possibilidade de prorrogação enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19.

Art. 2º – Os contratos temporários vigentes no âmbito da Secretaria da Saúde poderão ser aditados e prorrogados para atender às demandas decorrentes do estado de calamidade pública em razão da pandemia de Covid-19, declarado pelo Decreto Estadual nº 19.586/2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA, aos 21 dias do mês de Maio de 2020.


JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

Praça Municipal, nº 10 – Centro – Baianópolis – Bahia – Cep: 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31
Tel/Fax: (77) 3617-2050/2200